



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 047/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sra. “EDIVA DA CRUZ”.

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Lei Municipal n.º 2.377/2010, atualizada pela Lei 2.669/2013 de 14 de março 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. EDIVA DA CRUZ**, portadora do RG. n.º 2.221.132 SSP/PR, CPF/MF n.º 392.660.369-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 71627718-48 Zona “023”, Seção “0017”, devidamente matriculada sob o n.º 001, e numero de matricula junto a este órgão 10025, contando com um total de 12.200 dias, ou seja, 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Agente Administrativo, Classe “A”, Nível “12”**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0024/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.**

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 30 de abril de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal